



DESPACHO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 064/2026

Pregão eletrônico: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo self-service, nos termos do edital.

Considerando a publicação do edital referente ao procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo self-service, compreendendo refeição de primeira qualidade, servida no próprio restaurante, em espaço adequado ao atendimento de grupos grandes, exclusivamente no almoço, no horário entre 11h e 14h, com observância das especificações mínimas previstas no instrumento convocatório;

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, razoabilidade e segurança jurídica, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que compete à Administração zelar pela regularidade do procedimento licitatório, assegurando ampla participação dos interessados e preservando a seleção da proposta mais vantajosa;

Considerando a necessidade de prorrogação/adiamento da data de abertura da sessão pública, por razões de interesse administrativo e para resguardar a adequada tramitação do certame, sem prejuízo da publicidade e da transparência do procedimento;

Considerando que a alteração da data de abertura deve ser objeto de divulgação oficial, com observância da mesma forma de publicidade adotada para o edital, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente para garantir ciência ampla aos interessados;

Considerando que, caso a alteração promovida repercuta na formulação das propostas, deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, na forma da legislação de regência;

Decido:

Art. 1º Fica prorrogada/adiada a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2026, anteriormente designada para o dia 25 de março de 2026, ficando redesignada para o dia 06 de março de 2026, às 09:00hrs.

Art. 2º Permanece inalterado o objeto do certame e as demais disposições do edital, salvo no que se refere especificamente à data de abertura, mantendo-se integralmente válidas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

Art. 3º Determino a publicação deste despacho/aviso de adiamento nos mesmos meios em que se deu a divulgação inicial do edital, para conhecimento público e ciência dos interessados, em observância ao disposto no art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências de publicação, atualização do sistema e demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

Guapó, 24 de março de 2026.

Francielly Maria M. de Araújo
Francielly Maria Marques de Araújo

Agente de Contratação em substituição

Decreto 912/2026